

Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal Gabinete Assessoria Jurídico Legislativa

Decisão n.º 24/2025 - SEMA/GAB/AJL

Brasília-DF, 01 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 60, da Lei Distrital nº 41, de 13 de setembro de 1989 e com o art. 55 do Decreto Distrital nº 37.506, de 22 de julho de 2016, adotando como razão de decidir a nota jurídica proferida pela Assessoria Jurídico Legislativa desta Secretaria, no âmbito do Processo nº 00391-00007480/2023-41 relativo ao Auto de Infração nº 10123/2023, lavrado em desfavor de DISTRIBUIDORA ALESSANDRA MARTINS DA SILVA LTDA, por transgressão ao artigo 54, inciso XXII, da Lei Distrital nº. 41/1989, DECIDE:

I – **CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO** ao recurso interposto, reformando a Decisão nº 776/2023 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de **MULTA**, reduzindo-a ao valor de R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais), nos moldes dos artigos 16, II, 18, II, 19, III e 22, I e IV da Lei Distrital nº 4.092/2008.

II – **NOTIFICAR** a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989.

III – **INFORMAR** que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

IV – Publique-se e notifique-se.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **GUTEMBERG GOMES - Matr.0282540-6**, **Secretário(a) de Estado do Meio Ambiente**, em 03/06/2025, às 12:53, conforme art. 6° do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 167140365 código CRC= D252E36A.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN - Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco K, Edificio WAGNER. - Bairro ASA NORTE - CEP 70040-020 - DF Telefone(s):

Sítio - sema.df.gov.br

00391-00007480/2023-41 Doc. SEI/GDF 167140365